



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.799
de 1º de março de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

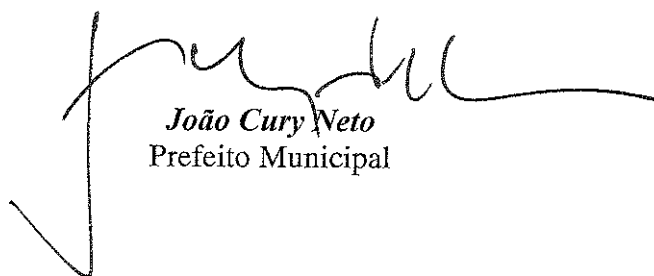
"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "**MILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA**", Serviço de Acolhimento Institucional – Espaço Acolhedor, localizado na Avenida Paula Vieira n° 489, na Vila Emma.

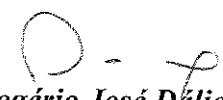
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de março de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de março de 2016 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente